Portaria nº 22, de 11 de dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos III e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 29, incisos II, XXI e XXIX da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno)

Considerando o disposto contido no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nas compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, adotar e recepcionar o Sistema de Registro de Preços (SRP) do Poder Executivo Municipal, nos termos do regulamento estabelecido pelo Decreto nº 5.081, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO DO SUDOESTE

ANO XXII - EDIÇÃO 4175 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2007 -

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Portaria nº 22, de 11 de dezembro de 2007

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14, incisos III e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pato Branco c/c o art. 29, incisos II, XXI e XXIX da Resolução nº 08, de 15 de dezembro de 1990 (Regimento Interno);

Considerando o disposto contido no artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nas compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, adotar e recepcionar o Sistema de Registro de Preços (SRP) do Poder Executivo Municipal, nos termos do regulamento estabelecido pelo Decreto nº 5.081, de 2 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 11 dias do mês de dezembro de 2007.

Valmir Tasca - Presidente da Câmara Municipal